2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921. — O Ministro do Trabalho, José Domingues dos Santos.

Portaria n.º 2:637

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Junta da Freguesia de S. Tiago de Arcias (concelho de Santo Tirso):

Para alargamento do cemitério da freguesia 500\$00

Junta da Freguesia de Burgães (concelho de Santo Tirso):

 Para conclusão do cemitério da aludida fre-300\$00 guesia....... Junta da Freguesia de Arreigada (concelho de Paços Ferreira): Para ampliação do cemitério da mencionada 500\$00 Junta da Freguesia de Monte Córdova (concelho de Santo Tirso): Para obras de alargamento e conclusão do 300500 comitério da citada freguesia Junto da Freguesia de S. Paio de Guimarei (concelho de Santo Tirso): Para conclusão do cemitério 200\$00 Governador civil do Pôrto: Para conclusão do hospital de toleradas do 7.000500

Junta da Freguesia de Sequeiró (conce-

lho de Santo Tirso):

Câmara Municipal de Matozinhos:

Total 12.300\$00

3.000\$00

2.º Que as referidas importancias sejam processadas pela Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, José Domingues dos Santos.

Portaria n.º 2:638

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Câmara Municipal de Castro Daire:

Para obras de canalização de água destinada ao abastecimento da mesma vila.... 2.000\$00

Junta da Freguesia de Cambres (concelho de Lamego):

Para obras de canalização de água destinada ao abastecimento da povoação de Portelo

1.000\$00

Junta da Freguesia de S. João de Areias (concelho de Santa Comba Dão):

Para obras no cemitério 500500

Total 3.500\$00

2.º Que as reforidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da partaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, José Domingues dos Santos.

Portaria n.º 2:639

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os se-

guintes subsídios:

Câmara Municipal de Santarém:

Para obras de canalização de água destinada
ao abastecimento da mesma cidade. . . . 30.000500

Misericordia de Constância:

Para auxiliar a construção de um asilo para
velhos anexo ao seu hospital 2.000\$00

Total 32.00(\$00

- 2.º Será processada, desde já, a favor da Câmara Municipal de Santarém a quantia de 20.000\$. Os 10.000\$ restantes serão pagos logo que o Ministério da Instrução Pública faça a reposição da importância de 40.000\$ que lhe foi emprestada pelo Ministério do Trabalho, nos termos do despacho do Conselho de Ministros de 26 de Julho de 1920, para pagamento de férias ao pessoal operário empregado no edificio destinado à Escola Normal de Lisboa.
- 3.º Que as referidas importâncias sejam [processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.
- 4.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, José Domingues dos Santos.

Portaria n.º 2:640

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguin-

tes subsídios:

	175
Junta da Freguesia da Bemposta (concelho de Mogadouro):	
Para reparações de caminhos	300\$00
Junta da Freguesia de Castro Vicente (concelho de Mogadouro):	
Para reparações de caminhos	300\$00
Junta da Freguesia de Castelo Branco (concelho de Mogadouro):	
Para melhoramentos locais	300\$00
Junta da Freguesia de Urrós (concelho de Mogadouro):	
Para melhoramentos locais	300\$00
Junta da Freguesia de Vilarinho dos Ga- legos (concelho de Mogadouro):	
Para reparação de caminhos	300\$00
Junta da Freguesia de Meirinhos (concelho de Mogadouro): Para melhoramentos locais	950,800
	250\$00
Junta da Freguesia de S. Martinho do Pêso (concelho de Mogadouro): Para melhoramentos locais	900 800
	200\$00
Hospital da Misericórdia de Moncorvo: Para melhoramentos sanitários	500\$00
Junta da Freguesia de Urros (concelho de Moncorvo): Para melhoramentos locais	50 0#00
	3 00p00
Junta da Freguesia de Carviçais (concelho de Moncorvo): Para reparações de caminhos	500\$00
Junta da Freguesia da Horta da Vila-	
riça (concelho de Moncorvo): Para reparações de uma fonte	500#00
Junta da Freguesia de Larinho (concelho de Moncorvo):	
Para reparações de pavimentos	500 ∦ 00
Junta da Freguesia de Felgar (concelho de Moncorvo):	
Para reparações de caminhos	500#00
Junta da Freguesia de Felgueiras (con- celho de Moncorvo):	
Para reparações de pavimentos	500#00
Junta da Freguesia de Castanheiro do Norte (concelho de Carrazeda de An- ciães):	
Para melhoramentos locais	5 00 \$ 00
Junta da Freguesia de Riba Longa (con- celho de Carrazeda de Anciães):	
Para reparações de caminhos e de uma fonte	500#00
Câmara Municipal de Carrazeda de Anciãos:	
Para reparações de caminhos no lugar de Areias (freguesia de Amedo)	500\$00
Hospital da Misericordia de Mirandela: Para melhoramentos sanitários	500\$00